



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 384, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.001181/2011-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto de Ampliação da Capacidade de Produção de Óleos Naftênicos da Refinaria Lubnor, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0055-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2011.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Ampliação da Capacidade de Produção de Óleos Naftênicos da Refinaria Lubnor, de cinquenta e cinco mil m <sup>3</sup> /ano para cento e dez mil m <sup>3</sup> /ano.
<b>Setor</b>	Refino de Petróleo.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.
<b>CNPJ</b>	33.000.167/0055-02.
<b>Localização</b>	Município de Fortaleza, Estado do Ceará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
<b>Atendimento ao art. 2º, § 3º, inciso III, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010</b>	Atendido.
<b>Identificação do Processo</b>	ANP nº 48610.00083/2011-46 e MME nº 48000.001181/2011-89.